



Ofício nº. 563/2018/SMS/JAC

Jaciara-MT; 08 de novembro de 2018.

AO

Excelentíssimo Senhor

Abduljabar Galvin Mohammad

Prefeito Municipal de Jaciara-MT.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, a abertura de processo de licitação para o “**Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas para atenderá Diretoria de Esporte e Lazer (DEL) do Município de Jaciara-MT**”.

Salientamos que a contratação terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos Padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosas para o Município.

A contratação é necessária para atender as necessidades da população jaciarense. Destaca-se também, que faz-se necessária a presente licitação em razão dos inúmeros eventos que fazem parte do calendário esportivo municipal e das diversas competições que contam com o apoio desta Secretaria na Realização dos Mesmos.

Desta feita, se Vossa Excelência estiver de acordo, solicitamos seus bons ofícios no sentido de autorizar o setor competente para que realize o referido processo licitatório, conforme as 03 cotações de preços anexa.

Sem mais, para o momento, agradecemos deste já a atenção de V.Exa. e renovamos-lhe as expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adnan Alli Ahmad

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara-MT





TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o “**Registro de Preços para eventual aquisição de Troféus e Medalhas para atender a Diretoria de Esporte e Lazer (DEL) do Município de Jaciara/MT**”, conforme Termo de Referência-Especificações, Quantidades e Orçamento básico descrito na planilha abaixo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a presente licitação em razão dos inúmeros eventos que fazem parte do calendário esportivo municipal e das diversas competições que contam com apoio desta Secretaria na Realização dos Mesmos.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A empresa licitante vencedora deverá atender á todos os requisitos estabelecidos neste termo de referência.

3.2. Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de compra.

3.3. Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

3.4. A contratação terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos Padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosas para o Município.

4. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1. As especificações dos produtos a serem adquiridos pela Administração Pública Municipal de Jaciara, deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ITEM	QTDE.	Unid	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	<u>UNID:</u> <u>Uf cód1</u>	00022215	TROFÉU EM ACRÍLICO 5MM, COM CORTE ESPECIAL PERSONALIZADO (CONFORME NECESSIDADE) COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO. BASE DE 08MM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. TAMANHO DE 30 CM.(INCLUSO ARTE DE PERSONALIZAÇÃO).	92,00	27.600,00
02	200	<u>UNID:</u> <u>Uf cód1</u>	00022216	TROFÉU EM ACRÍLICO 5MM, COM CORTE ESPECIAL PERSONALIZADO (CONFORME NECESSIDADE) COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO.BASE DE 08MM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. TAMANHO DE 25CM.(INCLUSO ARTE DE PERSONALIZAÇÃO).	82,00	16.400,00
03	300	<u>UNID:</u> <u>Uf cód1</u>	00022217	TROFÉU EM ACRÍLICO 5MM, COM CORTE ESPECIAL PERSONALIZADO (CONFORME NECESSIDADE) COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO.BASE DE 08MM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. TAMANHO DE 20CM.(INCLUSO ARTE DE PERSONALIZAÇÃO).	72,00	21.600,00
04	200	<u>UNID:</u> <u>Uf cód1</u>	00022218	TROFÉU EM ACRÍLICO 5MM, COM CORTE ESPECIAL PERSONALIZADO (CONFORME NECESSIDADE) COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO.BASE DE 08MM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. TAMANHO DE 15CM.(INCLUSO ARTE DE PERSONALIZAÇÃO).	62,00	12.400,00
05	1.000	<u>UNID:</u> <u>Uf cód1</u>	00022219	MEDALHA EM ACRÍLICO 3MM, NO TAMANHO DE 6X8CM COM PASSADOR DE FITA, IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICAPARA PROTEÇÃO. COM FITA (INCLUSO ARTE DE PERSONALIZAÇÃO).	6,20	6.200,00
06	1.000	<u>UNID:</u> <u>Uf cód1</u>	00022220	MEDALHA EM ACRILICO 3MM, NO TAMANHO DE 6,5CM DE DIAMETRO COM PASSADOR DE FITA, EMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO. COM FITA (INCLUSO ARTE DE PERSONALIZAÇÃO).	6,70	6.700,00
TOTAL						90.900,00

Valor Global: R\$ 90.900,00(Noventa mil e novecentos reais)





Obs: Caso os produtos entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de Jaciara os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Realizar a prestação de serviços conforme objeto deste Processo licitatório, e nas condições supracitadas;

5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contadas a partir da data do recebimento da Ordem de Compras/Serviços;

5.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem/prestação do serviço a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na ordem de Compras/Serviço;

5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.5. A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento em até 24 horas após o recebimento da ordem de serviço;

5.6. Executar os serviços solicitados no prazo máximo de 02(dois) dias úteis,

5.7. Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;

5.8. A entrega deverá ser realizado, de segunda a sexta-feira em horário administrativo das 8h as 12h e das 13h00m às 17horas, em dias úteis, caso seja necessário horário diferenciados e aos finais de semana, devido às peculiaridades do serviço, deverá ser realizado com autorização prévia dos integrantes da fiscalização, bem como deverá ser feito agendamento prévio com o responsável de cada órgão competente;

5.9. Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades, a CONTRATADA estará sujeita a fazer reparos;

5.10. Em caso de defeito durante o prazo de garantia, a empresa será comunicada oficialmente e terá o prazo máximo de 01(um) dia útil para iniciar o atendimento e o prazo máximo de 03(três) dias úteis (contados a partir do início do atendimento), para devolver o item consertado ou substituído por outro equivalente ou superior, sem qualquer tipo de ônus para a CONTRATANTE, e será responsável pelo transporte (retirada e devolução) dos itens;

5.11. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução contratual;





5.12. A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição em que os serviços foram realizados. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a nota fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à contratante para saneamento das falhas.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. Os materiais utilizados na execução do objeto não deverão apresentar nenhum tipo de defeito, sendo de primeira qualidade;

6.2. Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria Solicitante, a ordem de serviço, carimbada e assinada pelo Diretor(a) (DEL);

6.3. A CONTRATADA deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da Secretaria Solicitante;

6.4. A CONTRATADA obriga-se a atender prontamente qualquer exigência da Secretaria Solicitante relativa ao objetivo do contrato.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. DA EXECUÇÃO

7.2. Os serviços serão solicitados via e-mail para elaboração de orçamento prévio (conforme alínea "b" das condições gerais). Após a aprovação pela secretaria solicitante, será formalizado o pedido através de ordem de serviço pelo servidor responsável, indicando a definição dos serviços a serem realizados, bem como as seguintes informações:

I) o número da ocorrência, data e hora de chamada;

II) nome do diretor, unidade, endereço e telefone;

III) local onde os serviços devem ser realizados;

IV) serviços a serem executados;

V) nome do responsável pela solicitação do serviço; e

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;

8.2. Promover o acompanhamento e supervisão durante a execução do serviço no que diz respeito à qualidade do serviço;

8.3. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

8.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.





8.5. Para aceitação definitiva o Município de Jaciara poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos/serviços.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1As Dotações Orçamentárias informadas pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaciara, para atendimento do objeto são as seguintes:

01.05.01.27.122.0014.2041.0000.3.3.90.30.00-Manutenção e encargos com a Diretoria de Esportes.

10. FISCAL

10.1. . Será fiscal do contrato a Sr^a.Sidineia Guimarães dos Santos, nomeada como Fiscal de Contratos, através da Portaria Nº 231/2018, de 11/10/2018.

Jaciara/MT,08 de novembro de 2018.

Adnan Alli Ahmad

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara-MT

